



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MORMAÇO**

*Certifico que a Lei presente  
foi publicada no Jornal da Prefeitura no dia 02 | 12 | 98  
Retirado em 22 | 12 | 98*

**LEI Nº 343/98, de 02 de dezembro de 1998.**

**INSTITUI PREMIAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE EXPRESSÃO OU FRASE – SLOGAN - QUE IDENTIFIQUE E EVIDENCIE AS CARACTERÍSTICAS E PECULIARIDADES DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO.**

**MOACIR ANTONIO CERINI – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - É o Poder Executivo autorizado a instituir premiação para os concorrentes a criação de expressão ou frase – Slogan – que identifique e evidencie as características e peculiaridades do Município.

**Art. 2º** - O “Slogan” caracterizado no Art. 1º desta Lei, deverá ser inserido em toda a documentação oficial da Municipalidade, como forma de identificação, conhecimento e reconhecimento do Município.

**Art. 3º** - No Edital de Concurso constarão as cláusulas essenciais a serem observadas pelos concorrentes, cabendo, no julgamento, aos dois (02) primeiros classificados, a seguinte premiação:

- 1º Classificado: Um aparelho de TV a cores, 14” e Menção Honrosa
- 2º Classificado: Uma menção Honrosa

**Art. 4º** - O julgamento dos trabalhos será feito por uma COMISSÃO ESPECIAL, integrada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que será sua Presidente e de mais quatro (4) membros, sendo um (01) indicado pelo Poder Legislativo, um (01) pelo Conselho Municipal de Educação, um (01) representando os Diretores de Escolas Municipais e Estadual do Município e um (01) representante da Associação dos Funcionários Municipais, indicado pela AFUMOR.

**Art. 5º** - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, GABINETE DO  
PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1998

*Moacir Antonio Cerini*  
MOACIR ANTONIO CERINI  
PREFEITO MUNICIPAL

*Registre-se e Publique-se*

*Daltro Dipp Junior*  
Secretário da Adm.

*Registrado sob n.º 343 do lv. 03 fls. 63 e v*  
*Mormaço, 02 de dezembro de 1998*